REQUERIMENTO 80/2005

"Requer o Executivo Municipal faça cumprir a Lei 198/2002 que "Dispõe sobre os serviços de transporte: coletivo, individual de passageiro (táxi), moto-carga, escolar e de carga e dá outras providências"

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que o Executivo local faça cumprir a Lei 198/2002 que "Dispõe sobre os serviços de transporte: coletivo, individual de passageiro (táxi), moto-carga, escolar e de carga e dá outras providências".

Justificativa: Tendo em vista as várias finalidades da Lei em vigor, dentre elas a regulamentação da prestação de serviços de transporte coletivo, de táxi, de moto-carga, escolar e de carga, para o bem estar e segurança da população, o mesmo proporcionará um incentivo empregatício em nossa cidade, pois infelizmente o desemprego é fato visível não só neste como também em outros municípios. Portanto, poderá com o cumprimento desta lei, em especial o artigo 14 dar mais condições de emprego para muitos munícipes locais.

Desta feita, agradeço a todos os pares pela atenção e apoio no que se apresenta.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2005.

Cordialmente,

Gilmar Cordeiro da Silva
Vereador - PT

OFÍCIO Nº: 92/2005
SERVIÇO: SEPLAN/GAB.
ASSUNTO: Resposta ao Requerimento 80/2005
DATA: 30 de junho de 2.005

Exmo Senhor Presidente,

Em cordial visita, cumprimento Vossa Excelência e os demais pares desta egrégia Casa Legislativa, quando envio resposta ao requerimento do vereador Gilmar Cordeiro, relativo a implantação dos serviços de taxi, moto-carga, escolar e transporte coletivo.

Conforme previsto na Lei Municipal n° 198/2002, estes serviços para serem implantados devem ser regulamentados através de ato do Poder Executivo Municipal.

Diante da fracassada tentativa de implantação do transporte coletivo circular/municipal, estaremos desenvolvendo novos estudos que viabilizem o funcionamento desta importante linha, que atualmente foi desativada pela empresa que venceu a concorrência municipal. Sendo que segundo a diretoria da empresa o número de passageiros não viabilizam a manutenção da linha circular.

Quanto aos outros tipos de transporte como taxi, moto-taxi, moto-carga e escolar, já solicitei ao setores competentes os estudos necessários a regulamentação e publicação do edital de concorrência para definir os beneficiários das placas, para exploração do serviço.

Nossa expectativa é que estes sistemas de transporte e prestação de serviços, sejam implantados durante o 2° semestre.

Sendo o que se apresenta para o momento reitero protestos de estima aos nobre vereadores.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Recebemos dia 01/07/2005
Assinatura

Ilmo Sr. Presidente
Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Câmara Municipal
Sarzedo/MG